

I Seminário Nacional Infância,**Juventude e os Direitos Humanos no Brasil**

Niterói (RJ, Brasil), 10 a 12 de setembro de 2025

Título principal: BREVES CONSIDERAÇÕES SOBRE A ATUALIDADE DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO BRASIL.**Título principal em inglês: BRIEF CONSIDERATIONS ON THE CURRENT SITUATION OF EARLY CHILDHOOD IN BRAZIL.****Monique Bier Freitas¹****Eixo Temático: 1 - Políticas públicas, infância, adolescência e juventude****1. Introdução**

Este trabalho tem como objetivo realizar uma reflexão teórica sobre como a primeira infância vem sendo construída no Brasil, enquanto uma política pública, considerando o processo histórico da infância no país e a conjuntura neoliberal.

A primeira vista, observa-se a primeira Infância como um produto da articulação entre neurociência e economia. Dentro desse enfoque, ela vem se tornando uma pauta globalmente relevante e evoca o caráter intersetorial sobre as políticas públicas. No cenário nacional, vem ganhando relevância e centralidade, em especial com o advento do Marco Legal da Primeira Infância (2016).

Contudo, podemos problematizar o forte viés economicista que embasa a primeira infância e que, por isso, fundamenta-a em conformidade com as necessidades e limites do contexto neoliberal, engendrando desdobramentos para a doutrina de proteção integral.

2. Desenvolvimento

A partir do processo de redemocratização do Brasil, fomentou-se o debate crítico sobre a historicidade infanto-juvenil no país, engendrando o questionamento sobre seus mecanismos legais e práticas embasadas na doutrina menorista. Tal processo culminou na Constituição Federal de 1988, que se fundamentou no princípio da dignidade humana e se alinhou às diretrizes internacionais de Direitos Humanos, como os preceitos da Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança (Carvalho et al., 2012).

Nesse sentido, crianças e adolescentes ascenderam em sua cidadania, enquanto sujeitos de direitos, a partir do artigo 227 da Constituição Cidadã, sendo a garantia dos direitos fundamentais de responsabilidade do Estado, da família e da sociedade. Estes devem agir pelo melhor interesse da

¹ Assistente Social formada pela Universidade Federal Fluminense UFF - RJ e especialista em Primeira Infância pela Universidade de Brasília (UNB). Atualmente assistente social efetiva da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária de Niterói. E-mail: ykelotus@gmail.com.br.

I Seminário Nacional Infância,**Juventude e os Direitos Humanos no Brasil**

Niterói (RJ, Brasil), 10 a 12 de setembro de 2025

criança e do adolescente, com prioridade absoluta, a partir do novo paradigma da doutrina da Proteção Integral. Além da Constituição, outras legislações emergiram posteriormente, como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Contudo, a efetivação do ECA até hoje encontra adversidades para a sua efetivação, visto a conjuntura neoliberal em que se encontra e que proporciona a retirada de direitos sociais, a precarização do trabalho e das políticas sociais, a partir das políticas de ajuste e da contrarreforma do Estado (Behring, 2008).

É no acirramento do neoliberalismo, que o debate da Primeira Infância ganha relevância, a partir de uma combinação entre neurociência e a teoria econômica de Heckman (et. al. 2010), em um debate global fomentado fortemente por organismos internacionais, como o Banco Mundial.

No Brasil, tal debate mostra-se alinhado aos preceitos defendidos por tais instituições, que compreendem a primeira infância a partir do investimento no capital humano, nas habilidades sociais e cognitivas do indivíduo, em especial à criança pobre, a fim de evitar “danos” e formar uma população mais produtiva e funcional ao sistema capitalista, favorecendo a lógica da produtividade e do ajuste fiscal sobre as políticas sociais, reduzindo o investimento em longo prazo para outras fases da infância e adolescência (Penn 2002).

O debate nacional pela primeira infância teve a forte colaboração da Rede Nacional pela Primeira Infância (fundada em 2007), que se iniciou enquanto movimento no campo da Política de Saúde, por meio do Ministério da Saúde, a partir da instauração do Comitê da Primeira Infância (CODIPI), em 1999 até 2002 (Rede primeira infância, 2025; Mostafa, 2024).

A formação desse movimento teve um importante papel na articulação política e institucional da temática, que culminou na promulgação do Marco Legal pela Primeira Infância – MLPI, Lei 13.257/2016. O MLPI tem relevância no fomento do debate na esfera governamental, interinstitucional, nas políticas setoriais, na descentralização política-administrativa e mesmo no campo internacional, a partir do diálogo com organismos internacionais, como a UNICEF. Apesar do MLPI dispor sobre a necessidade dos Planos nacional, estaduais e municipais da primeira infância, observa-se de 2016 até então um número baixo de municípios que apresentam seus respectivos planos. Por outro lado, é possível apontar o programa Criança Feliz, que teve adesão considerável dos municípios.

Outro ponto a destacar é que mesmo o MLPI estar legislativamente alinhado ao ECA, observa-se, na efetivação da primeira infância, mais pragmaticamente, a naturalização e reiteração da focalização sobre a cidadania plena na infância, devido às políticas públicas estarem focadas na

I Seminário Nacional Infância,**Juventude e os Direitos Humanos no Brasil**

Niterói (RJ, Brasil), 10 a 12 de setembro de 2025

infância pobre, vulnerável, desconsiderando os impactos da política de ajuste neoliberal sobre a infância em geral.

3. Considerações finais

Pode-se dizer que nesse debate, é de grande importância observar a primeira infância como um campo político de disputa, sobre sua construção enquanto política pública. Nesse sentido, faz-se necessário um olhar crítico sobre tal política, compreendendo as suas contradições, a fim de orientá-la no fortalecimento da cidadania plena, vislumbrando a prioridade absoluta de todas as crianças no acesso universal aos seus direitos, contemplando também o princípio da equidade nessa discussão e desfavorecendo formas de focalização sobre as políticas sociais.

4. Referências bibliográficas

BEHRING, Elaine Rossetti. Brasil em contrarreforma: desestruturação do Estado e perda de direitos. 2ª edição. São Paulo: Cortez, 2008.

CARVALHO, Salo de; FERNANDES, Eduardo Georjão; MAYER, Denise Boyh. Direitos da criança e do adolescente no Brasil: da doutrina da situação irregular à doutrina da proteção integral. In: Processos Educativos com Adolescentes em conflito com a lei. CRAIDY, Carmen Maria; LAZZAROTTO, Gislei Domingas Romanzini; OLIVEIRA, Magda Martins (org). Editora Mediação. Porto Alegre. 2012.

HECKMAN, James; MOON, Seong Hyeok; PINTO, Rodrigo; SAVELYEV, Peter A.; YAVITZ, Adam. The rate of return to the HighScope Perry Preschool Program. *Jornal of Public Economics* 94, p. 114-128. 2010. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0047272709001418> Acesso em 10 de janeiro de 2025.

MOSTAFA, Maria. Emergência da primeira infância: ampliação dos direitos das crianças ou aprofundamento do neoliberalismo?. *Insurgência: revista de direitos e movimentos sociais*, Brasília, v. 10, n.1, p. 641-664, jan/jun. 2024. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/insurgencia/article/view/46915> Acesso em 10 de janeiro de 2025.

PENN, Helen. Primeira infância: a visão do Banco Mundial. *Cadernos de Pesquisa*, n 115, p. 7 – 24, março de 2002.

REDE NACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA - RNPI. Linha do tempo. Disponível em: <https://primeirainfancia.org.br/quem-somos/linha-do-tempo/#> Acesso em 27 de fevereiro de 2025.